

08-0101/2003

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO D COM PROCESSO

08 - 0101 / 2003

DE

2003

MATÉRIA LEGISLATIVA:

RDP

08 - 0101 / 2003

DE

17/06/2003

PROMOVENTE:

VEREADOR

GILBERTO NATALINI

EMENTA:

REQUER A CONSTITUIÇÃO DE C.P.I. PARA APURAR DENÚNCIAS
DE VAZAMENTO DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS DA PREFEITU
RA MUNICIPAL SOBRE A LICITAÇÃO PARA A CONCESSÃO DE
SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO, AS QUAIS ENVOL-
VERIAM GRANDES EMPRESAS INTERESSADAS NO CERTAME.

741

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
18/10/2010 10:57:22

00000004928-09



ARQUIVADO EM 17 / 11 / 2005

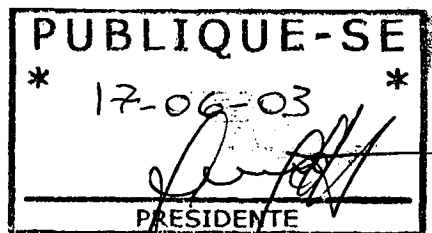
Viviane FB

VIVIANE FERREIRA
Supervisora
SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Vereador Gilberto Natalini



REQUERIMENTO

08 - RDP
08-0101/E003

Requer a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar denúncias de vazamento de informações confidenciais da Prefeitura Municipal de São Paulo sobre a licitação para a concessão de serviços de destinação final do lixo, as quais envolveriam grandes empresas interessadas no certame.

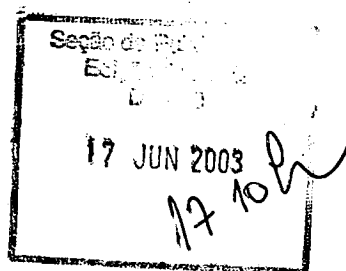
CONSIDERANDO notícias veiculadas pela imprensa de que dados sigilosos da Prefeitura do Município de São Paulo, em relação ao conteúdo do Edital de Licitação para a concessão de serviços de destinação final do lixo, foram repassados, sem a devida divulgação na imprensa oficial, a empresas interessadas no certame;

CONSIDERANDO que tais denúncias foram feitas diretamente à 7ª Delegacia Seccional de Polícia, onde foi instaurado o Inquérito Policial 51/2003;

CONSIDERANDO a gravidade de tais fatos, uma vez que a concorrência envolverá bilhões de reais sob o regime de concessão, que poderá ser estendido para até 20 anos;

CONSIDERANDO, ainda, que há suspeitas de envolvimento de grandes empresas que já operam o sistema estarem sendo beneficiadas com informações privilegiadas acerca do edital, a exemplo das citadas pela imprensa – Veja Ambiental, Queiroz Galvão, Qualix e Cavo;

CONSIDERANDO que tal conduta viola flagrantemente dispositivos da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações), ensejando, inclusive, responsabilidade na área penal;



-17-Jun-2003-16:57-006291

CMS P - A T M

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 2 e folha de informação sob nº

25.04/05 (Ad)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Vereador Gilberto Natalini

CONSIDERANDO, também, que por determinação constitucional, a atuação do Poder Público está vinculada aos princípios da legalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade e da eficiência, nos termos do artigo 37, "caput", da Carta da República;

CONSIDERANDO que, se confirmados os fatos, o procedimento licitatório estará comprometido e viciado, na medida em que haveria favorecimento a determinadas empresas, bem com lesão ao erário;

CONSIDERANDO, finalmente, que desde o início da atual Administração a questão da contratação de empresas para a coleta de lixo e varrição das ruas, vem sendo alvo de denúncias, envolvendo funcionários da Prefeitura e empresários do setor;

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental, a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por 5 (cinco) membros para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar as denúncias sobre o vazamento de dados sigilosos da Administração Municipal em relação ao conteúdo do Edital de Licitação para a concessão de serviços de destinação final do lixo, bem como apurar as responsabilidades dos agentes envolvidos.

Sala das Sessões, de junho de 2003.

Gilberto Natalini
Vereador

A SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 24/04/05

ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Fico. encerrado com 2 fis.

Arquivado em 19/11/2009

O Func.º Jader Augusto Pimenta

JADER AUGUSTO PIMENTA
RF 10.860
SGP. 33